



PROJETO DE LEI Nº. *564* , DE *15* DE *Dezembro* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *15* / *12* / 20 *22*
1º Secretário *[Assinatura]*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.535.414/0001-20 com sede no Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

[Assinatura]
BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo



JUSTIFICATIVA

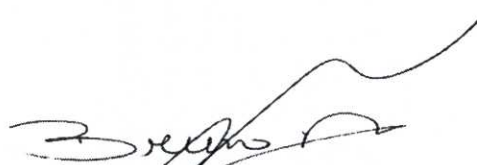
A ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como de Utilidade Pública.

A referida associação visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vistas a realizar arrecadação de diversos materiais plásticos.

Conforme declarado em seu Estatuto **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.**

Considerando às certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral, ora juntadas, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.535.414/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO CESTAMPAS - APC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CESTAMPAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SAO SALVADOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA335 LOTE 32
------------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 74.942-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	---	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOCESTAMPAS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8115-4605
---	----------------------------

CPF E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

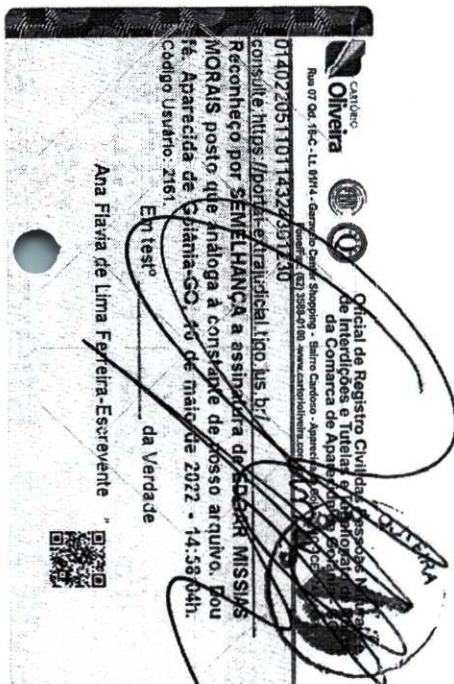
Emitido no dia 30/06/2022 às 08:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia.



Edgar Missias Morais, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 777.218.291-00, RG nº 3247393 SSP-GO, nascido aos 10/11/1977, filho de Joel da Cruz Morais e Corina Missias Morais, residente e domiciliado à Rua F-2, SN, Qd. 07, Lt. 01, Setor Façalville, Goiânia – GO, CEP: 74.350-100, endereço eletrônico paula.andreia@ahbnadvogados.com.br, representante legal da ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS – APC, inscrita no CNPJ 14.535.414/0001-20, vem, pelo presente, requerer a averbação da Ata de reforma do Estatuto Social com Estatuto Consolidado e eleição da nova diretoria, às margens do registro número _____ do Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cuja documentação anexa instrui o presente pedido.

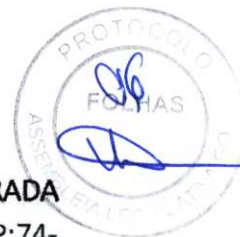


Atenciosamente,

Goiânia, 25 de abril de 2022.


Edgar Missias Morais
Presidente

Autorizo o tratamento dos dados pelo 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Francyele Silva Reis, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA - ASF, sediada à Rua 70, Número 182, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP:74-055-120, convoca todos os Associados para participarem da Assembleia Geral que será realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet no dia 06 de abril de 2022. Os acessos serão disponibilizados 48 horas antes da Assembleia através dos e-mails dos associados cadastrados à entidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Alteração da Denominação e Sede da Associação;
- 2) Reforma do Estatuto Social;
- 3) Transferência Para a Comarca de Aparecida de Goiânia;
- 4) Regularização e Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Em primeira chamada às 09h30min com a presença da 50% + 1 dos Associados e em segunda chamada às 10h00min, com qualquer número dos Associados, em consonância com os artigos 21, inciso I e 34 do Estatuto Social em vigor.

Goiânia, 24 de março de 2022.

Francyele Silva Reis
Presidente

RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DA ASSOCIAÇÃO
PROJETO CESTAMPAS – APC



Presidente: **Edgar Missias Morais**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 777.218.291-00, RG nº 3247393 SSP-GO, nascido aos 10 de novembro de 1977, residente e domiciliado à Rua F-2, SN, Qd. 07, Lt. 01, Setor Façalville, Goiânia — GO, Cep: 74.350-100.



Vice-Presidente: **Viviane Cavalcante de Jesus Almeida**, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº 786.470.611-87, RG nº 3606589 SPTC-GO, nascida aos 20 de setembro de 1976, residente e domiciliado na Rua 1-A Qd.2A Lote 10 Residencial Cidade Verde, Goiânia-GO, CEP: 74.455-531.

1º Secretário: **Jaqueline Falcão**, brasileira, união estável, gerente comercial, CPF nº 039.671.511-74, RG nº 5569411 DGPC-GO, nascida aos 01 de maio de 1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Godinho, nº 171, Vila Rosa, Goiânia — GO, CEP: 74.345-220.

2º Secretário: **Wemerson Vinícius Morais Santos**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 047.276.441-18, RG nº 6118452 DGPC-GO, nascido aos 07 de outubro de 2000, residente na Rua F-2, SN, Qd. 07, Lt. 01, Setor Façalville, Goiânia — GO, Cep: 74.350-100.

1º Tesoureiro: **João Tels Gomes Junior**, brasileiro, casado, gerente de produção, CPF nº 014.275.361-04, RG nº 4660294 DGPC-GO, nascido aos 30 de março de 1986, residente e domiciliado na Rua São Francisco Xavier, Qd. 334, Lt. 30, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia — GO, CEP: 74.942-530.

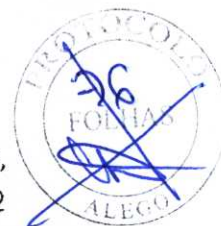
2º Tesoureiro: **Nicole dos Santos Guedes**, brasileira, solteira, secretária, CPF: 708.524.321-00, RG nº 6559792 SSP-GO, nascida aos 28 de abril de 2001, residente na Rua Ecopocu, Qd. 16 Lt. 06 -Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia — GO, CEP: 74.933-330.

Conselho Fiscal Efetivos

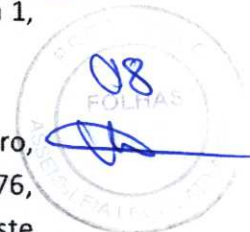
Primeiro Conselheiro: Victoria Augusta Vaz Queiroz, brasileira, solteira, secretária, CPF nº 700.220.681-80, RG nº 5864238 SSP-GO, nascida aos 11 de setembro de 1996, residente e domiciliada na J-17, Qd. 36, Lt. 04, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia — GO, CEP: 74.952-100.

26/05/22 Prot.: 1281618

Segundo Conselheiro: Linda Inez Ferreira de Oliveira Carvalho, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CPF nº 702.005.631-81, RG nº 8416291 MT-GO, nascida aos 12 de outubro de 1996, residente e domiciliada na Rua São Gabriel, Qd. 353, Lt. 23, Casa 1, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia — GO, CEP: 74942-540.



Terceiro Conselheiro: Flávio Henrique Gonçalves, brasileiro, casado, analista financeiro, CPF nº 786.770.411-68, RG 3278097 SESP-GO, nascido aos 10 de abril de 1976, residente e domiciliado na Rua da Borracha, nº 201, Bloco A, apto 201, Parque Oeste Industrial, Goiânia — GO, CEP: 74.375-250.



Conselho Fiscal Suplentes

Primeiro Conselheiro Suplente: Nathan Moreira Cavalcante, brasileiro, solteiro, marceneiro, CPF nº 039.932.661-88, RG nº 5585422 SSP-GO, nascido aos 12 de dezembro de 2000, residente e domiciliado na Rua 1A, Qd. 2A, Lt. 10, Cidade Verde, Goiânia — GO, CEP: 74.455-531.

Segundo Conselheiro Suplente: Edson Missias Morais Guimarães Ribeiro, brasileiro, divorciado, construtor, CPF nº 486.141.141-68, RG nº 1879132 PC-GO, nascido aos 25 de setembro de 1969, residente e domiciliado na Rua F2, Qd. 07, Lt. 01, Façalville 2, Goiânia — GO, CEP: 74.350-100.

Terceiro Conselheiro Suplente: Thiago José Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 029.179.941-85, RG nº 4819958 DGPC-GO, nascido aos 19 de novembro de 1986, residente e domiciliado na MDV 3, Qd. 15, Lt. 01/25, Moinho dos Ventos, Goiânia — GO, CEP: 74371-365.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Edgar Missias Morais
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DA ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA - ASF



Às 10h00min do dia 06 de abril de 2022, em segunda convocação, reuniram-se através da plataforma Google Meet por videoconferência os associados da Associação Sagrada Família - ASF, pelo link disponibilizado a todos com 48 horas de antecedência pela Secretaria da entidade. Conforme estabelecido no artigo 36 do Estatuto Social da Entidade, "...Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral...". Vale ressaltar que a assembleia ocorrerá exclusivamente de forma virtual, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus. Com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alteração da Denominação e Sede da Associação;
- 2) Reforma do Estatuto Social;
- 3) Transferência Para a Comarca de Aparecida de Goiânia;
- 4) Regularização e Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Instalada a Assembleia, a Vice - Presidente assumiu a direção dos trabalhos e solicitou que a 1ª Secretária Heliane Martins de Barros assumisse para secretariar os trabalhos, ficando, assim, constituída a mesa para dirigir a presente Assembleia. A Assembleia seria iniciada no horário das 09h30m, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu o quórum de 50% + 1 dos seus associados (conforme artigo 34 do Estatuto Social). Às 10hs00m, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quórum de associados em número legal, existente para sua realização, na forma do estatuto vigente. Após a leitura do Edital de Convocação, a Vice - Presidente fez a leitura do artigo 36, o qual trata dos casos omissos, justificando assim a reunião da Assembleia ser por videoconferência, **sendo aprovada por unanimidade dos presentes**. Após a aprovação da realização da Assembleia por videoconferência, foram colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia.

A senhora Vice - Presidente esclareceu que pela inobservância do artigo 17, parágrafo único do Estatuto Social, não houve eleição em tempo hábil, permanecendo a mesma diretoria até o dia 24/03/2022, no qual houve o falecimento do senhor Presidente João dos Reis, conforme a certidão de óbito em anexo. Logo, em consonância ao artigo 21, inciso I do Estatuto Social, a Vice - Presidente esclarece que assumiu o cargo do falecido presidente, ficando o cargo de Vice - Presidente vago e os demais cargos da diretoria sem qualquer alteração até a presente data. Não havendo assim, nenhum prejuízo para a ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA - ASF.

Seguindo a ordem do dia, a senhora Presidente apresentou a todos a minuta do novo Estatuto Social e informou sobre a importância da Reforma Estatutária, esclareceu ainda sobre a necessidade da alteração da denominação social e do endereço de sede da entidade, que passará a ter a seguinte denominação social: **ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS - APC**, inscrita no CNPJ número 14.535.414/0001-20, com sede no novo endereço na **Rua São Salvador, Quadra 335, Lote 32, Setor Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.942-570**. Após a leitura integral do novo Estatuto Social, o mesmo foi aprovado sem ressalvas por unanimidade dos presentes. A senhora

Presidente esclareceu ainda que devido à mudança do endereço da sede da Associação para Aparecida de Goiânia, o registro da Associação será transferido do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia para o Tabelionato de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Aparecida de Goiânia.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, apresentando à Assembleia os candidatos e submetendo à votação. Após a contagem online dos votos no chat da plataforma Google Meet, ficou a Diretoria e Conselho Fiscal compostos da seguinte forma:

Diretoria

Presidente – Edgar Missias Morais;

Vice – Presidente – Viviane Cavalcante de Jesus Almeida;

Primeiro Secretário – Jaqueline Falcão;

Segundo Secretário – Wemerson Vinícius Morais Santos;

Primeiro Tesoureiro – João Telis Gomes Junior;

Segundo Tesoureiro – Nicole dos Santos Guedes.

Conselho Fiscal Efetivo

Primeiro Conselheiro – Victoria Augusta Vaz Queiroz;

Segundo Conselheiro – Linda Inez Ferreira de Oliveira Carvalho;

Terceiro Conselheiro – Flávio Henrique Gonçalves.

Conselho Fiscal Suplente

Primeiro Conselheiro Suplente – Nathan Moreira Cavalcante;

Segundo Conselheiro Suplente – Edson Missias Morais Guimarães Ribeiro;

Terceiro Conselheiro Suplente – Thiago José Pereira.



A senhora Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de **02 (dois) anos**, iniciando no dia **06/04/2022** e encerrando-se no dia **06/04/2024**. Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Virtual, da qual eu, **1ª Secretária**, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por todos.

Goiânia, 06 de abril de 2022.



Francyele Silva Reis

Francyele Silva Reis
Presidente da Gestão Anterior



Edgar Missias Morais

Edgar Missias Morais
Presidente Eleito

Paula Andreia Lemes de Castro Medeiros

Paula Andreia Lemes de Castro Medeiros
Advogada OAB/GO 61.322

Cartório Oliveira
Rua 07ª de A-C - LL 0114 - Galeria Center Shopping - Bairro Centro - Avenida Goiás - CEP 74.002-125
Fone: (62) 3388-0100 www.cartoriooliveira.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Interdições e Tutelas e Fiscalização de Atos da Comarca de Goiânia - GO - Inscrição OAB nº 101.143.243/22-5
consulte: <https://portal.extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por **SEN ELHANCA** a assinatura de **EDGAR MISSIAS MORAIS** posto que anexo à presente de posse arquivado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO - 16 de maio de 2022 - 14:58:01h.
Código Usuário: 2161.

Em testº _____ da Verdade

Ana Flavia de Lima Ferreira - Escrevente

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARFONDI DE FARIA CASTRO

RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE: (62) 3212-1106, TELEFONE/WHATSAPP: (62) 95803-4936, GOIÂNIA-GO, WWW.2PRTD.COM.BR

Protocolizado em 26/05/22 e registrado por processo digital sob nº 1.281.618, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 26/05/22 no livro A-12, fls 70, sob nº de ordem 7.358 e averbado à margem do registro nº 1.059.753. Dou fé.

Selo digital: 01692205232875030650005
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	80,14	Fundesp	8,01	Funesp	6,41	Estado	2,40
Funpes	1,92	Funemp	2,40	Fundaf	1,00	Funcomp	2,40
Adv. Dat.	1,60	Funproge	1,60	Femal	2,00	Fecad	1,28
Fundepeg	1,00	Taxa Jud.	17,97	ISS	4,01		
Despesas	0,00	Total	134,14				

Goiânia, 26 de maio de 2022.

Marcondi de Faria Castro - Oficial
 Christiane C. e S. de Castro Mello - Oficial Substituto
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto

Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
 Simone Carthola Silva Garcia - Escrevente

Douglas O'dol Santos - Escrevente
 Reginaldo de Souza - Escrevente

Oficial

Se 26/05/22 Prot.: 1281618

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

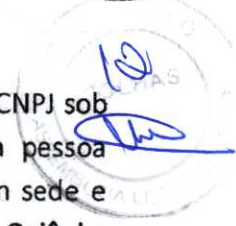
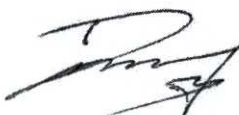
Art. 1º — A Associação Projeto Cestampas também designada pela sigla - APC, inscrita no CNPJ sob número 14.535.414/0001-20, constituída por número ilimitado de Associados, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro sito à Rua São Salvador, Quadra 335, Lote 32, Setor Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.942-570.

Art. 2º — A Associação Projeto Cestampas - APC tem por finalidade:

- I. Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vistas a realizar arrecadações de diversos materiais plásticos para o Projeto Cestampas;
- II. Utilizar a reciclagem como uma das ferramentas para contribuir com a diminuição dos impactos causados as famílias em situações de vulnerabilidade social, convertendo diversos materiais plásticos em cestas básicas;
- III. Contribuir com a diminuição da poluição do meio ambiente;
- IV. Conscientizar a sociedade de que forma a coleta seletiva dos diversos materiais plásticos podem contribuir com a preservação do meio ambiente;
- V. Despertar na sociedade a necessidade em evitar o desperdício de materiais recicláveis;
- VI. Estimular atitudes de cidadania e formação de valores;
- VII. Ser agente de transformação social em Escolas/Colégios/Faculdades, conscientizando os educandos, famílias e funcionários sobre a importância da educação ambiental voltada para a coleta seletiva dos resíduos sólidos nas escolas, residências, empresas, comércios etc., contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do planeta;
- VIII. Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre parceiros.

Parágrafo Primeiro — É vedada a utilização do nome da Associação para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos Associados.

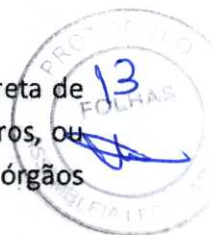
Parágrafo Segundo — A Associação Projeto Cestampas não distribui entre os seus Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



Art. 3° — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Projeto Cestampas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



Parágrafo Único — Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



Art. 4° — A Associação Projeto Cestampas terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5° — A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II — DOS ASSOCIADOS

Art. 6° — A Associação Projeto Cestampas é constituída por número ilimitado de Associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Contribuintes: são todos os Associados que se inscreverem no quadro social, cujos nomes serão aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o estatuto e regimento interno da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro — Os Associados que infringirem as disposições estatutárias ou regimentais, praticar atos que desabonem o nome da Associação ou que perturbem a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Expulsão, conforme deliberação da Diretoria.

26/06/22 Prot.: 1281618

Parágrafo Segundo — Decretada a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º — São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria;
- II. Desfrutar dos benefícios assegurados pela Associação;
- III. Sugerir a Diretoria tudo que julgar conveniente aos interesses da comunidade;
- IV. Tomar parte em todas as atividades associadas.

Parágrafo único — Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os Associados estejam em dia com suas obrigações.

Art. 8º — São deveres dos Associados:

- I. Respeitar e fazer respeitar o estatuto e o regimento interno;
- II. Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;
- III. Comparecer assiduamente as reuniões, assembleias e demais atividades da Associação;
- IV. Promover e praticar a solidariedade entre Associados;
- V. Prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da Associação.

Art. 9º — Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Instituição.

Capítulo III — DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 — A Associação Projeto Cestampas será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único — A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.



26/05/22 Prot.: 1281618

Art. 11 — A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 12 — Compete à Assembleia Geral:



- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma do art. 35;
- III. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- IV. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar o Regimento Interno.

Art. 13 — A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 — A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 dos Associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo os assuntos deliberados por 50%+ 1 dos presentes.

26/05/22 Prot.: 1281618,

Art. 16 — A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



Art. 17 — A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice - Presidente;
- III. Primeiro Secretários;
- IV. Segundo Secretários;
- V. Primeiro Tesoureiros;
- VI. Segundo Tesoureiros.



Parágrafo Único — O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 18 — Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual
- IV. Reunir - se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários.

Art. 19 — A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 — Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação Projeto Cestampas judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 21 — Compete ao Vice - Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 — Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 — Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 — O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.



26/05/22 Prot.: 1281618

Parágrafo Primeiro — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



Parágrafo Segundo — Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Art. 27 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV — DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 — Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos Associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais etc.

26/05/22 Prot.: 1281618

Capítulo V — DO PATRIMÔNIO

Art. 29 — O patrimônio da Associação Projeto Cestampas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 — No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31— Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 — A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 — A Associação Projeto Cestampas será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª chamada com 50% + 1 dos Associados ou em 2ª chamada com qualquer número de Associados, exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes.



RMS



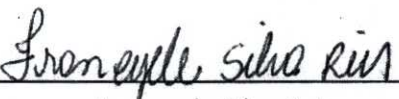
Art. 34 — O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª chamada com 50% + 1 dos Associados ou em 2ª chamada com qualquer número e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 — Para destituição de administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª chamada com 50% + 1 dos Associados ou em 2ª chamada com qualquer número.

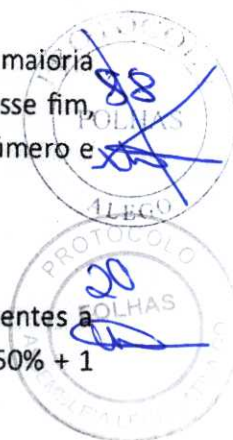
Art. 36 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.


Goiânia, 06 de abril de 2022.


Edgar Missias Moraes
Presidente


Francyele Silva Reis
Presidente da Gestão Anterior


Paula Andreia Lemes de Castro Medeiros
Advogada - OAB/GO 61.322




S.S. 26/05/22 Prot.: 1281618

Cartório
Oliveira
Rua Br. Od. It-C-11.6114 - Qd. Fátima - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74010-000
Fone: (62) 3288-8100 - www.cartoriooliveira.com.br


Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas
de Intenções e Tutelas e Tabelião Público
da Comarca de Goiânia - GO

01402205110114224261227
consulte: <https://portal-extrajudicial.jus.br/>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDGAR MISSIAS
MORAIS posto que análoga à constante da mesma e devido. Dou
fé. Aparecida de Goiânia, GO, 16 de Maio de 2022 - 14:58:03h.
Código Usuário: 7161

Em Teste?
da Verdade

Ana Flávia de Lima Ferreira-Escrevente



PROT. 1281618

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

P R T D RUA S. N.º 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE: (62) 3212-1100, TELEFONE/WHATSAPP: (62) 99683-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.DPPTGO.COM.BR

Protocolizado em 26/05/22 e registrado por processo digital sob nº 1.281.618, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 26/05/22 no livro A-12, fls 70, sob nº de ordem 7.358 e averbado à margem do registro nº 1.059.753. Dou fé.

Selo digital: 01692205232873030650005
 Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	80,14	Fundesp	8,01	Funesp	6,41	Estado	2,40
Funpes	1,92	Funemp	2,40	Fundaf	1,00	Funcomp	2,40
Adv. Dat.	1,60	Funproge	1,60	Femal	2,00	Fecad	1,28
Fundepeg	1,00	Taxa Jud.	17,97	ISS	4,01		
Despesas	0,00	Total	134,14				

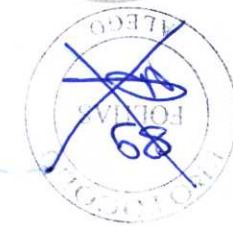
Goiania, 26 de maio de 2022.

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Christiane C. e S. de Castro Helzer - Oficial Substituta
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto

Valter Borges Marinho - Oficial Substituto
 Simone Carneiro Silva Garcia - Escrevente

Douglas Goncal Santos - Escrevente
 Reginaldo de Souza - Escrevente

[Assinatura]
Oficial



26/05/22 Prot.: 1281618



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDGAR MISSIAS MORAIS**

Inscrição: **0329 4445 1040**

Zona: 127 Seção: 0576

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/11/1977

Domicílio desde: 30/12/1993

Filiação: - CORINA MISSIAS MORAIS
- JOEL DA CRUZ MORAIS

Certidão emitida às 10:35 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JELP.WUVF.PL5G.WFT/



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86537886



Certificamos que contra

Nome: **EDGAR MISSIAS MORAIS**

CPF: **777.218.291-00**

Data de Nascimento: **10/11/1977**

Nome da mãe: **CORINA MISSIAS MORAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:01:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.º : **104012099477**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : EDGAR MISSIAS MORAIS

Nome da Mãe : CORINA MISSIAS MORAIS

Data de Nascimento : 10/11/1977

CPF : 77721829100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012099477**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de dezembro de 2022, às 17:55:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104112071032**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDGAR MISSIAS MORAIS

Nome da Mãe : CORINA MISSIAS MORAIS

Data de Nascimento : 10/11/1977

CPF : 77721829100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112071032**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:37:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104012051520**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDGAR MISSIAS MORAIS
Nome da Mãe : CORINA MISSIAS MORAIS
Data de Nascimento : 10/11/1977
CPF : 77721829100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012051520**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:19:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104412255479**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDGAR MISSIAS MORAIS

Nome da Mãe : CORINA MISSIAS MORAIS

Data de Nascimento : 10/11/1977

CPF : 77721829100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412255479**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:54:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



25581708/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDGAR MISSIAS MORAIS

OU

CPF n. 777.218.291-00

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:42:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581708

Código de Validação: 32A1 E136 F7D3 3FB7 CC32 C5E9 5897 1A7B

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



25581888/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDGAR MISSIAS MORAIS

OU

CPF n. 777.218.291-00

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:47:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581888

Código de Validação: E2EF D64E CE18 BC91 92EF 8957 4C5C DC4A

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA MORAIS**

Inscrição: **0340 3313 1007**

Zona: 134 Seção: 0416

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/09/1976

Domicílio desde: 11/05/1994

Filiação: - ELENIR CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA
- AMANDIO DE ALMEIDA NETO

Certidão emitida às 10:25 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØHJF.MMJ6.THCJ.FIQW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86541282



Certificamos que contra

Nome: **VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA**

CPF: **786.470.611-87**

Data de Nascimento: **20/09/1976**

Nome da mãe: **ELENIR CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:11:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104012071539

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA

Nome da Mãe : Elenir Cavalcante de Jesus Almeida

Data de Nascimento : 20/09/1976

CPF : 03967151174

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012071539

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:15:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104412071067

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA

Nome da Mãe : Elenir Cavalcante de Jesus Almeida

Data de Nascimento : 20/09/1976

CPF : 78647061187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104412071067

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:39:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104012061511**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA

Nome da Mãe : Elenir Cavalcante de Jesus Almeida

Data de Nascimento : 20/09/1976

CPF : 78647061187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012061511**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:20:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/12/2022 - 09:20:50

Validação pelo código: 104012061511, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104612255495**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA

Nome da Mãe : Elenir Cavalcante de Jesus Almeida

Data de Nascimento : 20/09/1976

CPF : 78647061187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612255495**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:55:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25581753/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA MORAIS

OU

CPF n. 786.470.611-87

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:43:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581753

Código de Validação: 82A2 B7D2 A099 A074 A37B 8EDD 7F04 4075

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25581919/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA MORAIS

OU

CPF n. 786.470.611-87

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:49:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581919

Código de Validação: 8E60 173C A22E C35C F902 F943 29B8 A8EC

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86582644**



Certificamos que contra

Nome: **JOAO TELIS GOMES JUNIOR**

CPF: **014.275.361-04**

Data de Nascimento: **30/03/1986**

Nome da mãe: **MARIA ELIAS ROSA GOMES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:06:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104212021054**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAO TELIS GOMES JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA ELIAS ROSA GOMES

Data de Nascimento : 30/03/1986

CPF : 01427536104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104212021054**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:41:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104712009983

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JOAO TELIS GOMES JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA ELIAS ROSA GOMES

Data de Nascimento : 30/03/1986

CPF : 01427536104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104712009983

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de dezembro de 2022, às 18:03:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104412091859**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO TELIS GOMES JUNIOR
Nome da Mãe : MARIA ELIAS ROSA GOMES
Data de Nascimento : 30/03/1986
CPF : 01427536104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412091859**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:33:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25581833/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO TELIS GOMES JUNIOR

OU

CPF n. 014.275.361-04

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:45:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581833

Código de Validação: C0DB 8DE9 12E0 5176 0C2F 9775 02F5 AD50

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO TELIS GOMES JUNIOR**

Inscrição: **0534 3567 1023**

Zona: 145 Seção: 0153

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/03/1986

Domicílio desde: 12/04/2004

Filiação: - MARIA ELIAS ROSA GOMES
- JOAO TELIS GOMES

Certidão emitida às 10:30 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4PZH.BVAR.WQYD.UTBP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25581984/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO TELIS GOMES JUNIOR

OU

CPF n. 014.275.361-04

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:51:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581984

Código de Validação: FBE7 7403 B29C F744 9B9F A97F 9568 9F48

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104412225921**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO TELIS GOMES JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA ELIAS ROSA GOMES

Data de Nascimento : 30/03/1986

CPF : 01427536104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412225921**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:58:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86585060



Certificamos que contra

Nome: **JAQUELINE FALCAO**

CPF: **039.671.511-74**

Data de Nascimento: **01/05/1993**

Nome da mãe: **ELIANA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:08:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAQUELINE FALCAO**

Inscrição: **0623 8445 1074**

Zona: 135 Seção: 0331

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/05/1993

Domicílio desde: 07/12/2011

Filiação: - ELIANA DA SILVA
- ALDEMAR FRANCISCO FALCAO

Certidão emitida às 10:37 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UFJZ.W/HK.2XLG.742L



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104912009495**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JAQUELINE FALCAO

Nome da Mãe : ELIANA DA SILVA

Data de Nascimento : 01/05/1993

CPF : 03967151174

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912009495**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de dezembro de 2022, às 17:58:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104412051022**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JAQUELINE FALCAO

Nome da Mãe : ELIANA DA SILVA

Data de Nascimento : 01/05/1993

CPF : 03967151174

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412051022**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:39:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104612041889**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAQUELINE FALCAO
Nome da Mãe : ELIANA DA SILVA
Data de Nascimento : 01/05/1993
CPF : 03967151174

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612041889**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:29:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25581942/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAQUELINE FALCAO

OU

CPF n. 039.671.511-74

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:49:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581942

Código de Validação: A05C 6686 BC30 FA10 34FF 3EB2 EF2F E7B1

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104112245931**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAQUELINE FALCAO

Nome da Mãe : ELIANA DA SILVA

Data de Nascimento : 01/05/1993

CPF : 03967151174

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112245931**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:56:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



25581779/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAQUELINE FALCAO

OU

CPF n. 039.671.511-74

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:44:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581779

Código de Validação: 3DA8 982E 6875 53FA 63B2 E321 2CEE C540

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25581995/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NICOLE DOS SANTOS GUEDES

OU

CPF n. 708.524.321-00

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:51:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581995

Código de Validação: 53ED DA57 390E FAB9 7910 7FBC D039 E8BF

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NICOLE DOS SANTOS GUEDES**

Inscrição: **0711 6159 1074**

Zona: 145 Seção: 0268

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 28/04/2001

Domicílio desde: 27/05/2019

Filiação: - ANDREIA DOS SANTOS
- WANDERLEY DOS SANTOS GUEDES

Certidão emitida às 10:32 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØIR6.HOVR.WØUØ.+EKQ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86575924



Certificamos que contra

Nome: **NICOLE DOS SANTOS GUEDES**

CPF: **708.524.321-00**

Data de Nascimento: **28/04/2001**

Nome da mãe: **ANDREIA DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:04:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104012071539



CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA

Nome da Mãe : Elenir Cavalcante de Jesus Almeida

Data de Nascimento : 20/09/1976

CPF : 03967151174

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012071539

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:15:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104612091875**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NICOLE DOS SANTOS GUEDES
Nome da Mãe : ANDREIA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 28/04/2001
CPF : 70852432100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612091875**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:35:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/12/2022 - 09:35:37

Validação pelo código: 104612091875, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104012285414**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NICOLE DOS SANTOS GUEDES

Nome da Mãe : ANDREIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 28/04/2001

CPF : 70852432100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012285414**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:50:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104112295928**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NICOLE DOS SANTOS GUEDES

Nome da Mãe : ANDREIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 28/04/2001

CPF : 70852432100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112295928**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:59:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/12/2022 - 09:59:15

Validação pelo código: 104112295928, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25581853/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NICOLE DOS SANTOS GUEDES

OU

CPF n. 708.524.321-00

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:46:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária; Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581853

Código de Validação: 1D1C 5AF1 56D4 A315 762F 0825 8812 3792

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS**

Inscrição: **0685 5747 1074**

Zona: 056 Seção: 0036

Município: 92355 - ARAGOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 07/10/2000

Domicílio desde: 20/01/2017

Filiação: - ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS
- MOADIR BATISTA SANTOS

Certidão emitida às 10:28 em 15/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7JZM.CNWO.ZTRT.ZAVF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104112069938**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS

Nome da Mãe : ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/2000

CPF : 04727644118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112069938**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de dezembro de 2022, às 18:01:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104712061821**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS
Nome da Mãe : ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS
Data de Nascimento : 07/10/2000
CPF : 04727644118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712061821**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:31:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104112061015**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS

Nome da Mãe : ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/2000

CPF : 04727644118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112061015**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:40:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25581963/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS

OU

CPF n. 047.276.441-18

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:50:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581963

Código de Validação: AB5B 1D48 3930 AA76 FFA6 E14B C5B4 EA1F

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104312205961**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS

Nome da Mãe : ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/2000

CPF : 04727644118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104312205961**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2022, às 09:57:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25581809/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS

OU

CPF n. 047.276.441-18

Certidão emitida em 14/12/2022, às 17:44:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/12/2022, às 06:00:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25581809

Código de Validação: 1D9C 8668 C83E 8EDA E9ED 620C 5E11 2EBE

Data da Atualização: 14/12/2022, às 06:00:44





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86511619**



Certificamos que contra

Nome: **WEMERSON VINICIUS MORAIS SANTOS**

CPF: **047.276.441-18**

Data de Nascimento: **07/10/2000**

Nome da mãe: **ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2022 às 10:07:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010939

Autuação: 15/12/2022

Projeto: 564 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº. 564 , DE 15 DE Dezembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15 / 12 / 20 22
1º Secretário

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.535.414/0001-20 com sede no Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.


BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como de Utilidade Pública.

A referida associação visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vistas a realizar arrecadação de diversos materiais plásticos.

Conforme declarado em seu Estatuto **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.**

Considerando às certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral, ora juntadas, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo